

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO CICLISMO**

**TERMO DE DECISÃO
PROCESSO N ° 001/2017**

A Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo decidiu, por UNANIMIDADE de votos, julgar procedente a denúncia, para CONDENAR o atleta **Antonio Roberto Xavier do Nascimento**, a pena de 04 (quatro) anos de suspensão nos termos do Art. 2.1. e 9º, cumulado com os artigos 10.1. e 10.8, do Regulamento Antidoping da Union Cycliste Internationale. A contagem do prazo inicia-se na data da coleta, **20/09/2016**.

Por não ter pedido de lavratura de acordão, a contagem para recurso inicia-se no dia seguinte a sessão de julgamento.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

PRESIDENTE: Nixon Alexsandro Fiori - OAB/PR 44.765

AUDITOR: Henrique Cardoso dos Santos - OAB/PR 24.532

AUDITOR RELATOR: Ricardo Junior Cardoso OAB/PR 87.591

PROCURADOR: Eliana Regina Fagundes Faustino OAB/PR 68.589

DEFENSORIA DATIVA: Valmir Bernardo Parisi - OAB/PR 24.624

Curitiba, 07 de junho de 2018.
